



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 020/11**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e,

Considerando as sanções impostas a *Associação do Esporte Clube Rio São Paulo* nos termos da RDI nº 017/11;

Considerando as disposições combinadas dos artigos 14, inciso I e 28 do Regulamento Geral das Competições de 2011, que impõem a observância do prazo de 05 (cinco) dias para a execução da pena de perda de mando de campo

RESOLVE:

Determinar a Execução da pena de Perda de 01 (um) Mando de Campo impingida a *Associação do Esporte Clube Rio São Paulo*, indicando que fica alterado o horário e o local da partida abaixo discriminada, mantendo-se, todavia, a data e a ordem da rodada originariamente constante na tabela divulgada e publicada por esta Federação:

- ◆ Pela 4^a Rodada do Turno do Grupo B – A. E. Clube Rio São Paulo X Queimados F.C.: **acontecerá** do dia 13/03/2011 (domingo), às 10:00h, no Estádio Luso Brasileiro.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2011.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**